

Regulamento da Promoção Natal da Sorte Cecref

Art. 1º – A Promoção se realizará no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Os prêmios serão 06 cadernetas de Poupança Sicoob, no valor de R\$ 800 cada uma, resgatável no período mínimo de 30 dias, sendo 01 por Ponto de Atendimento da Cooperativa. Haverá ainda o sorteio de uma TV 43” entre todos os cooperados participantes da Promoção.

Art. 3º – Para cada produto consumido no período da Promoção, o cooperado receberá 01 cupom, que lhe dará direito a participar do sorteio.

Art. 4º – Participarão da Promoção todos os cooperados que, nesse período, consumirem qualquer um dos seguintes produtos oferecidos pela CECREF:

- Solicitar Empréstimo – todas as linhas de crédito;
- Contratar Seguros de Vida, Residencial ou de Automóvel;
- Adquirir e convênir à maquininha Sipag;
- Solicitar Cartão de Crédito;
- Solicitar limite de Cheque Especial;
- Fazer aplicação em RDC (Recibo de Depósito Cooperativo);
- Abrir uma Poupança Sicoob;
- Fazer um depósito na Poupança Sicoob;
- Efetivar Portabilidade Salarial para a CECREF;
- Apresentar um novo cooperado;
- Contratar o plano de saúde Unimed por meio de convênio firmado com a CECREF.

4.1 – Para os produtos que dependem de análise de crédito, como liberação de Cartão de Crédito e liberação de limite de Cheque Especial, os cupons somente serão entregues após autorização.

4.2 – As aplicações em RDC e em Poupança Sicoob deverão ser de, no mínimo, R\$ 30 e com 03 meses de carência para resgate. Caso a aplicação seja para desconto em Folha de Pagamento, somente após a confirmação do desconto será liberado o cupom.

4.3 – O cooperado que apresentar novo sócio para a CECREF terá direito ao cupom após efetivada a filiação do novo associado.

Art. 5º – O servidor que efetivar sua associação à CECREF no período da Promoção também terá direito a 01 cupom.

Art. 6º – O sorteio será realizado no dia 22 de dezembro, às 10 horas, na sede da Cooperativa, na Rua Ceará, 195, Conjunto 901, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Art. 7º – Nesse mesmo local será entregue o prêmio, até o 10º dia útil após o sorteio, caso o ganhador seja de Belo Horizonte e Região Metropolitana. No caso do ganhador ser do interior, a CECREF se encarregará da entrega.

Art. 8º – Somente terá direito ao prêmio o cooperado que estiver em dia com suas obrigações com a Cooperativa e com o seu cadastro atualizado.

Art. 9º – Está vedada a participação na Promoção de conselheiros, diretores, funcionários, representantes e seus cônjuges.

Art. 10º – A Diretoria Executiva da CECREF exercerá a coordenação geral e a operacionalização do sorteio.

Art. 11º – Todos os participantes concordam, expressamente, com a divulgação gratuita da sua imagem e da premiação por qualquer meio, a critério da CECREF, valendo a recusa como renúncia ao recebimento da premiação.

Art. 12º – A responsabilidade da CECREF junto ao ganhador estingue-se no momento da entrega do prêmio.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.

Responda à pesquisa da Cecref e ganhe mais prêmios!

JUNTAMENTE COM ESTA PROMOÇÃO, A COOPERATIVA ESTÁ REALIZANDO UMA PESQUISA DE OPINIÃO ENTRE OS COOPERADOS. AQUELES QUE RESPONDEREM, RECEBERÃO UMA CANETA COMO PRÊMIO INSTANTÂNEO E CONCORRERÃO AO SORTEIO DE DUAS CESTAS DE NATAL, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO, NA SEDE DA COOPERATIVA, ÀS 17 HORAS.